PAMPULHA
CCR AEROPORTOS

Relatório Anual de Ruído Aeronáutico

Ano base: 2024

AMB.ARPT.RE.PLU - 016/2025-R0

Março de 2025

AEROPORTO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE – PAMPULHA

(SBBH/PLU)

CCR Aeroportos

Belo Horizonte

Relatório Anual de Ruído Aeronáutico

Ano base: 2024

Relatório Anual de Ruído Aeronáutico

AMB.ARPT.RE.PLU - 016/2025-R0

Março de 2025

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG
31270-705

Sumário

1- Informações Gerais 6
2- Objetivos 7
Objetivo Geral 7
Objetivos Específicos 7
3- Estatística e reclamações recebidas 8
3.1. Metodologia 8
4- Indicação do local do incômodo 12
5- Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA 14
6- Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos 17
6.1. Quanto a sua incorporação pelas leis municipais 18
6.2. Quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano 19
6.3. Quanto as ações de fiscalização 19
7 - Disposições Gerais 20
7- Divulgação em sítio eletrônico específico 21
8- Conclusão 22
9- Disposições finais 23
10- Anexos 24
Anexo 1 – Formulário de Ouvidoria disponibilizado no sítio eletrônico 24
Anexo 2 – ATA da reunião ordinária do 1º semestre ano 2024 25
Anexo 3 – ATA da reunião ordinária do 2º semestre ano 2024 29
Anexo 5 – Ofício ANAC, Ofício CCR e Protocolo 39

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG 31270-705

Lista de Figuras

Figura 1 - Site eletrônico sobre o ruído aeronáutico 9
Figura 2 - Fluxo de recebimento de reclamações sobre ruído aeronáutico 10
Figura 3 - Estatística de Ouvidoria, ano base 2024. 10
Figura 5 - Mapa georreferenciado com a sobreposição PEZR SBBH 12

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG
31270-705

Apresentação

O Grupo CCR ingressou, em 2012, no setor aeroportuário sendo responsável pelas concessionárias BH Airport (Aeroporto Internacional de Belo Horizonte), Quiport (Aeroporto Internacional de Quito, Equador), Aeris (Aeroporto Internacional de San José, Costa Rica), CAP (Aeroporto Internacional de Curaçao, Antilhas Holandesas). Em 2022, iniciou a administração dos Blocos Sul e Central, que reúnem 15 aeroportos no Brasil e do Aeroporto da Pampulha, localizado em Belo Horizonte-MG.

A Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A., constituída em 21 de janeiro de 2022, para a execução do Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2022, o qual compreende a Concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária do Aeroporto da Pampulha / MG.

O contrato em referência transfere à Concessionária o direito de uso, gozo e a fruição dos bens públicos necessários à prestação do serviço de forma adequada. Com isso, todos os bens e direitos anteriormente concedidos à INFRAERO passam a ser destinados à Concessionária na situação atual, a partir da data em que se encerrará a operação assistida, quando ela assumirá a operação do Aeroporto de forma integral e exclusiva.

Deste modo, a fim de garantirmos o atendimento à legislação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC, este relatório tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas pela Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico – CGRA ao longo do ano de 2024, dentro do período de assunção da operação CCR Aeroportos, conforme previsto no item 161.53(d)(8) do RBAC nº161, emenda 3 da ANAC.

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG 31270-705

1- Informações Gerais

Razão Social: CPC PAMPULHA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 44.140.908/0001-76

Nome Fantasia: Aeroporto da Pampulha

Código IATA: PLU

Código ICAO: SBBH

Endereço: Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG

CEP: 31270-705

Home page: https://www.ccraeroportos.com.br/pampulha-mg

Coordenação de Meio Ambiente e Desapropriação

E-mail: meioambiente.aeroportos@grupoccr.com.br

Coordenação Experiência do Cliente "Customer Experience"

E-mail: ouvidoria.aeroportos@grupoccr.com.br

2- Objetivos

Objetivo Geral

O presente Relatório Anual de Ruído Aeronáutico tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas pela Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico – CGRA ao longo do ano de 2024, conforme previsto no item 161.53(d)(8) do RBAC nº161, emenda 3 da ANAC.

Objetivos Específicos

- Apresentar a estatística de reclamações recebidas;
- Indicar o local do incômodo em mapa georreferenciado com sobreposição do PEZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(d)(6), se aplicar;
- Apresentar os principais assuntos tratados no âmbito da CGRA;
- Apresentar informações sobre a situação do PEZR nos municípios abrangidos:

  (A) quanto a sua incorporação pelas leis municipais;

  (B) quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano e;

  (C) quanto as ações de fiscalização.

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG 31270-705

3- Estatística e reclamações recebidas

3.1. Metodologia

A Concessionária dispõe de canal de ouvidoria, onde os passageiros e a população em geral podem enviar sugestões, elogios, fazer reclamações e tirar dúvidas sobre atividades do Aeroporto. Além do canal de ouvidoria, a Concessionária também capta informações nos canais oficiais de rede sociais da CCR Aeroportos, site, e-mail, central 0800 onde está possui atendimento todos os dias das 07h às 23h.

Em atendimento ao item 161.53 do RBAC n° 161, ainda dispomos de um canal específico para o recebimento e registro de reclamações, manifestações, dúvidas ou sugestões relacionadas ao ruído aeronáutico, disponível em: https://www.ccraeroportos.com.br/corporativo/ruido-aeronautico.

No ano de 2024, a página dedicada ao ruído aeronáutico sofreu atualizações visuais a fim de tornar ainda mais intuitiva para o usuário. Além do assunto listado ao final da página, foi adicionado o ícone “ruído aeronáutico” logo na barra principal do site do aeroporto conforme apresentado na **Figura 1**.

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG
31270-705

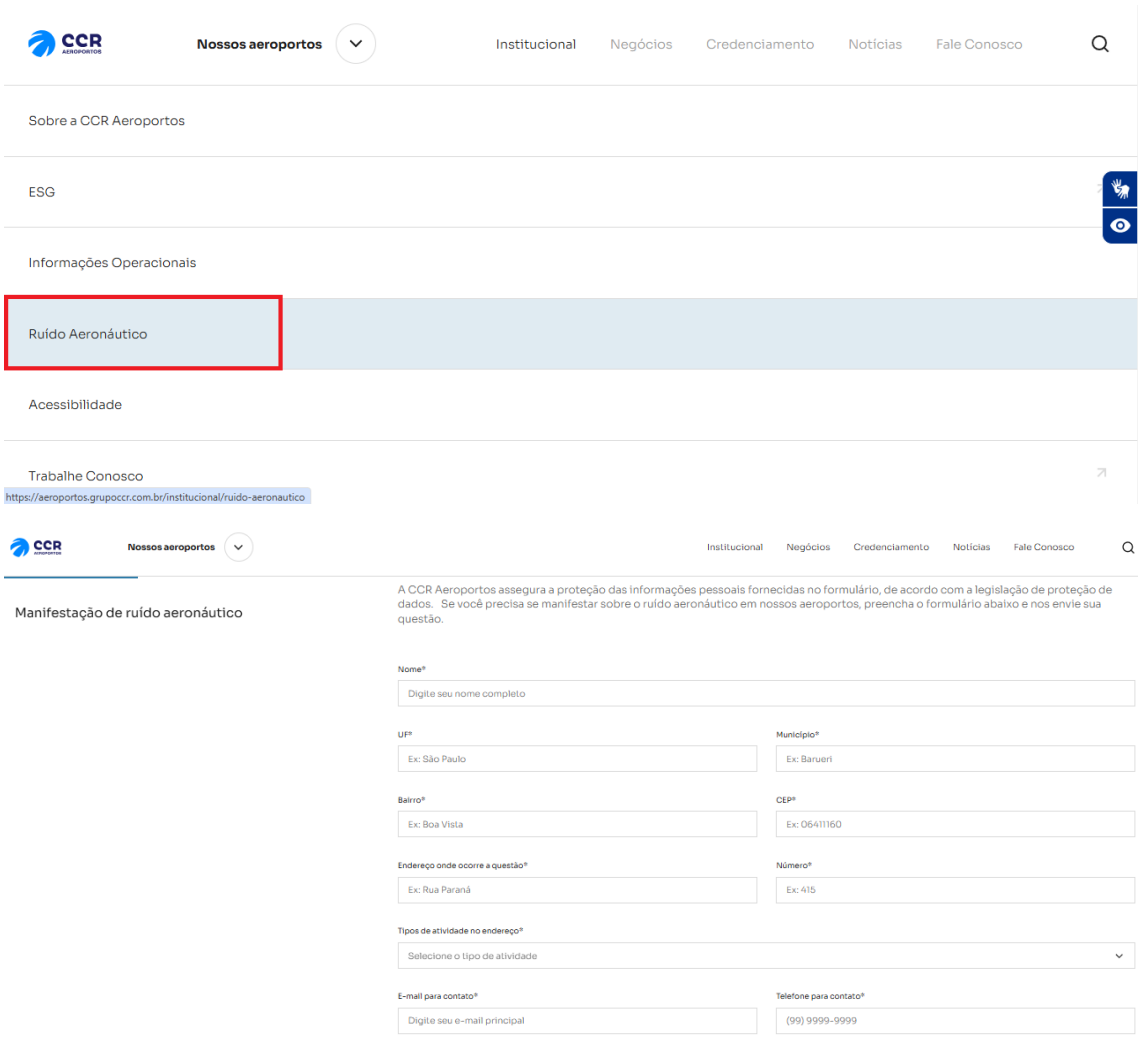

Figura 1 - Site eletrônico sobre o ruído aeronáutico

O Formulário de Ouvidoria disponibilizado no sítio eletrônico apresenta informações sobre o acompanhamento do processo em seu próprio cabeçalho conforme apresentado no **Anexo 1** – Formulário de Ouvidoria disponibilizado no sítio eletrônico.

A ouvidoria é gerenciada pela equipe de Experiência do cliente “Customer Experience” da Concessionária, a qual é responsável por encaminhar para as áreas responsáveis, os temas relacionados, para as devidas tratativas.

Toda reclamação é gerada um número único e sequencial de protocolo o qual segue um fluxo até a resposta ao cliente no prazo final de até 5 dias úteis, conforme apresentada na **Figura 2**.

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte
- MG 31270-705

Figura 2 - Fluxo de recebimento de reclamações sobre ruído aeronáutico

Desde o período de assunção da operação CCR Aeroportos no Aeroporto da Pampulha no ano de 2022, **foram registradas 3 (três) reclamações sobre o ruído aeronáutico.** No ano de 2023, **foram registradas 37 (trinta e sete) reclamações/dúvidas sobre o ruído aeronáutico.** No ano de 2024, **foram registradas 7 (sete) reclamações/dúvidas sobre o ruído aeronáutico** conforme **Figura 3.**

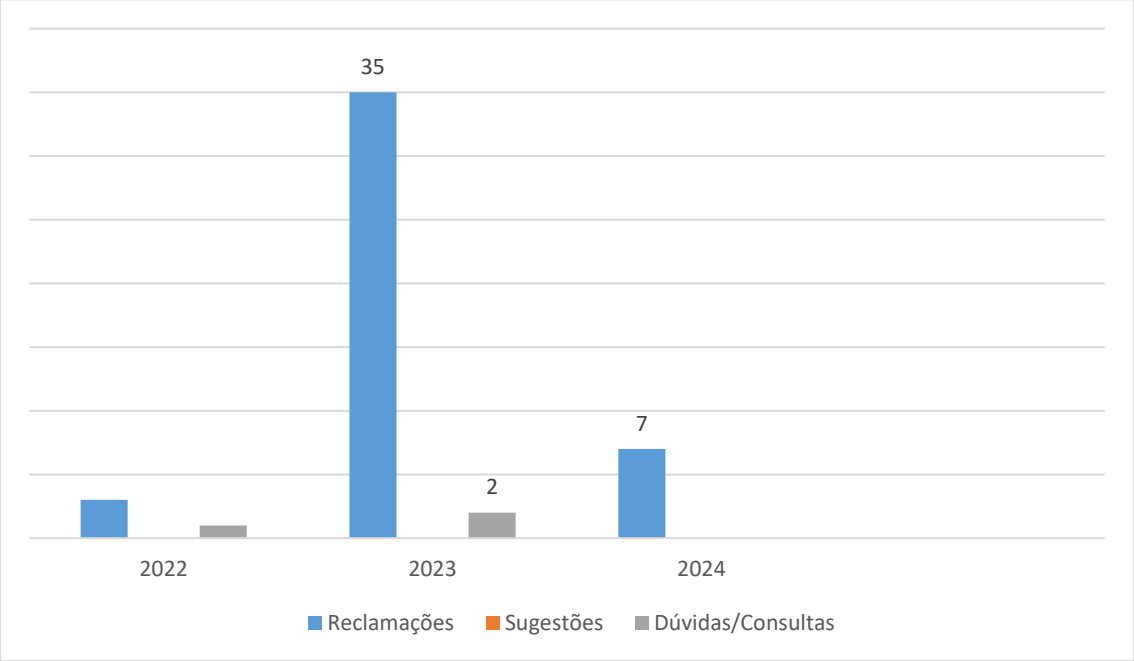

Figura 3 - Estatística de Ouvidoria, ano base 2024.

Vale destacar que de 7 ouvidorias recebidas, 6 são reclamações da comunidade no entorno e 1 não é sobre ruído aeronáutico, a qual já foi respondida e esclarecida pela Concessionária.

Por fim, esclarecemos que estratégia adotada pela Concessionária para tratativa de reclamações atreladas a ruído, seguiu as melhores práticas adotadas em canais de ouvidoria, na qual nenhuma manifestação deixou de ser registrada pela ausência de algum tipo de informação

prestada pelo manifestante. Por este motivo, optou-se pela não previsão de campos que configurassem barreira e/ou impeditivo ao manifestante durante o registro da reclamação.

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG 31270-705

4- Indicação do local do incômodo

A **Figura 4** a seguir apresenta o mapa georreferenciado com a sobreposição do PEZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(d)(6) incorporado as manifestações recebidas.

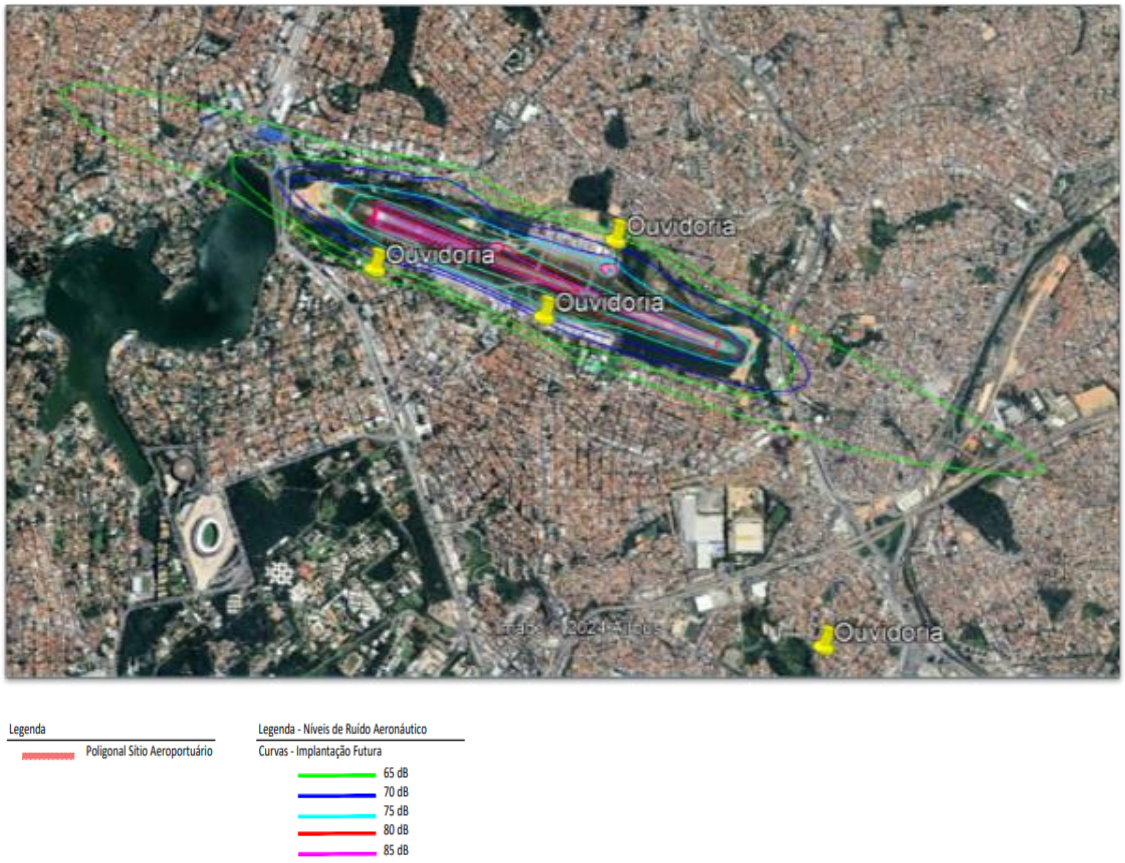

Figura 4 - Mapa georreferenciado com a sobreposição PEZR SBBH

No mapa estão identificadas apenas 4 ouvidorias, das quais recebemos o registro do endereço especificado, e 3 ouvidorias, nas quais recebemos o registro sem o endereço especificado. Dentre estas, 1 foi recebida por e-mail e 2 foram por meio do site. Por esse motivo, não conseguimos incluí-las no mapa georreferenciado.

Reitera-se que em atenção as ouvidorias registradas, a Concessionária irá realizar uma nova campanha de monitoramento de ruído, levando em consideração os pontos em destaque para

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG
31270-705

avaliar sua operação e desenvolver um plano de ação mais assertivo para a implantação de melhorias e adequações do referido sistema.

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG 31270-705

5- Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA

Em 2024, foram realizadas duas reuniões ordinárias da Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico (CGRA), ambas em formato *online.* Vale a pena destacar que as reuniões da CGRA começaram a acontecer no intervalo quadrimestral a partir do mês de maio de 2024. As convocações foram realizadas por meio de ofício enviados aos órgãos e instituições, bem como, disponibilizado no sítio eletrônico do Aeroporto, na página dedicada ao tema Ruído Aeronáutico.

A reunião do 1° semestre ocorreu no dia 28 de maio de 2024 às 11h. Na ocasião, foram abordados os seguintes assuntos:

- Status da atualização do PEZR;
- Apresentação do novo PEZR;
- Ações de compatibilização do uso do solo com o município;
- Divulgação CGRA – Site Aeroporto;
- Ouvidoria/reclamações;
- Ações desenvolvidas pela CCR Aeroportos;
- Campanha de monitoramento;
- Próximos passos.

Na reunião, foram apresentadas algumas melhorias operacionais, com o objetivo de implantar melhores práticas quanto ao ruído aeronáutico. Segue as ações incorporadas:

- Fechamento do aeroporto - 23h30 às 5h30 (exceto segurança pública e aeromédico);
- Proibição de teste de motores no aeroporto entre 20h/8h;
- Reunião com a COMAVE para a alteração da rota de pouso e decolagem dos helicópteros da Polícia Militar;
- Iniciar no ano de 2024 1 encontro da CGRA a cada 4 meses;
- Atualizações constantes da página do Ruído Aeronáutico no Site para facilitar o acesso ao usuário;

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG
31270-705

- Monitoramento por 7 dias da qualidade do ar;
- Campanhas de Ruído - 30 dias (validação das curvas).

A ATA da reunião foi divulgada em sítio eletrônico específico, conforme preconiza o item 161.53 do RBAC n° 161 (**Anexo 2**), bem como, a apresentação disponível em:

https://www.ccraeroportos.com.br/corporativo/ruido-aeronautico?aeroporto=Pampulha&categoria=&ano-mes=

A segunda reunião ordinária conduzida pela CCR Aeroportos, em formato *online* ocorreu no dia 19 de setembro de 2024 às 11h. A convocação também foi realizada por meio de e-mail enviado aos órgãos/instituições, bem como, disponibilizada a informação no sítio eletrônico do Aeroporto na página dedicada ao tema Ruído Aeronáutico.

Foram tratados no âmbito da CGRA os seguintes assuntos:

- Status e atualização do PEZR aprovado pela ANAC;
- Divulgação do novo PEZR;
- Ações de compatibilização do uso do solo com o município;
- Página dedicada ao ruído aeronáutico no sítio eletrônico (atualizações);
- Ouvidoria/reclamações;
- Acompanhamento das ações da CCR Aeroportos;
- Próximo passos.

Na reunião, tivemos a participação de Ana Paula Zoroastro, Diretora de Cadastro de Informações Urbanísticas, que apresentou o sistema da Prefeitura de Belo Horizonte. Ela explicou que o banco de dados foi atualizado com as novas curvas de ruído do plano de zoneamento do aeroporto e destacou a integração de informações de diversas legislações e órgãos. Durante a apresentação, ela demonstrou o sistema Web Maps, que permite aos cidadãos visualizarem, por meio de mapas, informações sobre zonas de ruído, uso do solo, plano diretor e outras legislações urbanísticas. Além disso, ela ressaltou a existência de um módulo adicional que fornece dados urbanísticos e de endereçamento. Ana finalizou destacando a importância da transparência, da colaboração com outros órgãos e do papel do aeroporto na economia da cidade.

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG 31270-705

Foi informado que a CCR Aeroportos recebeu um ofício da ANAC para fiscalizar a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico, solicitando recomendações, que já estão sendo implementadas. As ações já atendidas incluem a centralização das manifestações de ruído, disponibilização de uma ferramenta de consulta e envio das reclamações no Relatório Anual de Ruído Aeronáutico 2023. As recomendações em andamento envolvem melhorar a comunicação com as prefeituras sobre o PEZR, divulgar o PEZR nos municípios afetados, intensificar campanhas de conscientização e atualizar as convocações das reuniões da CGRA.

A ATA da reunião foi divulgada em sítio eletrônico específico, conforme preconiza o item 161.53 do RBAC n° 161 (**Anexo 3**) e disponível em:

https://www.ccraeroportos.com.br/corporativo/ruido-aeronautico?aeroporto=Pampulha&categoria=&ano-mes=

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG
31270-705

6- Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos

O processo de atualização do Plano Específico de Zoneamento de Ruído Aeronáutico (PEZR) tem sido conduzido de forma transparente e colaborativa entre a CCR Aeroportos e as prefeituras municipais. A revisão e atualização do PEZR são fundamentais para garantir a conformidade com as normas regulatórias e para promover um desenvolvimento sustentável das operações aeroportuárias.

O PEZR do aeroporto foi aprovado pela ANAC por meio do Ofício nº236-2024-GTPI-GCOP-SIA-ANAC, datado em julho/2024. Após a aprovação da ANAC, protocolamos junto ao município o Ofício PLU-ENG-0047/2024, contendo o estudo atualizado do PEZR, as curvas de ruído em formato KMZ e o Guia de Boas Práticas elaborado pela ANAC. O guia detalha a importância da participação das prefeituras no processo de desenvolvimento dos aeroportos e no gerenciamento do ruído aeronáutico.

No referido ofício, também solicitamos ao município uma agenda para uma reunião com o objetivo de discutir a incorporação das novas curvas de ruído no Plano Diretor Municipal. O município de Belo Horizonte retornou com a confirmação da reunião, que ocorreu no dia 29/08/2024. A partir dessa primeira aproximação, diversas evoluções foram observadas, incluindo a solicitação de compatibilização do PEZR no PDIR na Proposta de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Belo Horizonte, os próximos passos que será necessário para alinhar a Cooperação Técnica Proposta pela CCR Aeroportos e o convite de participação da CGRA para apresentação do sistema WebMaps que ocorreu no dia 19/09. Essas ações visam garantir que as áreas afetadas por ruídos provenientes das atividades aeroportuárias sejam devidamente consideradas no planejamento urbano da cidade, evitando que o crescimento urbano interfira negativamente em áreas já impactadas pelo ruído, como as localizadas ao redor dos aeroportos.

Atualmente, a CCR Aeroportos continua trabalhando no desenvolvimento de um Termo de Cooperação Técnica com o município, por meio de um grupo técnico que está elaborando a minuta desse termo. A expectativa é que, no primeiro semestre de 2025, a minuta do Termo de Cooperação seja finalizada, para que seja enviada à prefeitura e a assinatura do termo possa ser efetivada, consolidando a parceria para a gestão compartilhada do ruído aeronáutico.

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG 31270-705

Este processo reflete o compromisso contínuo da CCR Aeroportos em cumprir com os requisitos legais e em garantir a sustentabilidade das operações aeroportuárias, promovendo o bem-estar das comunidades vizinhas.

A gestão do ruído aeronáutico é uma responsabilidade compartilhada entre o operador aeroportuário e o poder público. O município, por meio da emissão das licenças e alvarás, do controle do uso e ocupação do solo, e da incorporação dos planos de zoneamento de ruído no planejamento urbano, exerce papel fundamental para garantir o respeito aos usos compatíveis nas áreas de impacto. Por sua vez, a CCR Aeroportos é responsável por registrar os planos de zoneamento de ruído, gerenciar as áreas aeroportuárias, interagir com o poder público e os operadores aéreos, e promover fóruns de debate com os diferentes atores envolvidos. A colaboração entre essas partes é essencial para garantir que o planejamento urbano leve em consideração as novas curvas de ruído, assegurando a compatibilidade dos usos no entorno dos aeroportos e prevenindo impactos negativos para a comunidade.

No anexo 4 são apresentados os documentos pertinentes a esse processo, incluindo as interações com a prefeitura, comprovantes de protocolo e os documentos relacionados à atualização do PEZR.

6.1. Quanto a sua incorporação pelas leis municipais

O Aeroporto da Pampulha até o momento, não possui Acordo de Cooperação Técnica firmado com os respectivos municípios inseridos nas curvas de ruído. No entanto, vale ressaltar que a CGRA entende a relevância do tema para o desenvolvimento urbano da cidade e está em processo de revisão da minuta do Termo de Cooperação, para estabelecer as tratativas quanto a incorporação de diretrizes do novo PEZR pelas leis municipais junto ao órgão municipal, no primeiro semestre de 2025.

6.2. Quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano

O tema será retomado em conjunto com o município no ano de 2025, para compatibilização do novo PEZR com a lei de uso e ocupação do solo, de modo a preservar o desenvolvimento das atividades aeroportuárias de forma harmoniosa com o seu entorno.

6.3. Quanto as ações de fiscalização

Para o ano de 2024, a CGRA não possui informações de manifestações advindas das ações de fiscalização de ruído aeronáutico por parte dos órgãos públicos.

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG 31270-705

7 - Disposições Gerais

No ano de 2024, o Aeroporto da Pampulha recebeu o Ofício nº 253/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC da Agência Nacional de Aviação Civil, conforme anexo 5, referente ao acompanhamento da atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico no aeroporto.

Em resposta ao Ofício nº 253/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, referente ao item 161.53 (e) do RBAC nº 161 - Emenda 04, a CCR Aeroportos apresentou as ações implementadas e as informações complementares solicitadas no Ofício PLU-ENG-0054/2024.

A CCR Aeroportos informou que centralizou todas as manifestações sobre ruído em um único canal, um formulário específico disponível no site da CCR, e fez ajustes para tornar as informações mais claras e acessíveis aos usuários. Além disso, foi implementada uma ferramenta de consulta no site, permitindo que os usuários verifiquem o status e o tratamento das manifestações por meio do número de protocolo, com a garantia de proteção das informações pessoais.

Foi enviada à ANAC uma base de dados com todos os registros de reclamações sobre ruído aeronáutico de 2023, incluindo as respostas dadas a cada uma. A CCR Aeroportos reitera que está avaliando cuidadosamente as recomendações da ANAC e trabalhando para melhorar os relatórios e as ações da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA), além de garantir a transparência das informações no site do aeroporto.

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG
31270-705

7- Divulgação em sítio eletrônico específico

Com a remodelação da página oficial dos Aeroportos administrados pela CCR, foi implantado um link específico para o tema Ruído Aeronáutico, indicando os tópicos previstos no item 161.53(d) do RBAC 161, a saber:

(1) Convocações para reuniões do CGRA, com exposição dos objetivos;

(2) Divulgação de memória ou ata de cada reunião;

(3) Divulgação de Relatório Anual de Ruído Aeronáutico;

(4) Espaço para registro de manifestação, reclamações ou solicitações de informações;

(5) Ferramenta de consulta sobre o tratamento dado às manifestações, garantindo meios de proteção das informações pessoais dos reclamantes;

(6) Informes sobre ruído aeronáutico e eventos relacionados ao tema;

(7) Divulgação de relatórios de monitoramento de ruído e de atividades não compatíveis com os níveis de ruído aeronáutico quando identificadas;

(8) Divulgação sobre qualquer condição temporário do aeródromo que implique em perfil operacional diferente do esperado.

O link poderá ser acessado pelo endereço: https://www.ccraeroportos.com.br/corporativo/ruido-aeronautico?aeroporto=Pampulha&categoria=&ano-mes=

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG 31270-705

8- Conclusão

O Aeroporto da Pampulha tem gerido as ações relacionadas ao ruído aeronáutico conforme estabelece o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 161. Para o aeroporto, foi desenvolvido um novo PEZR compatível com as características físicas e operacionais atuais do aeródromo, que foi registrado pela ANAC e enviado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, especificamente à Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU).

Em atenção as ouvidorias registradas em 2024, foram implantadas melhorias no site afim de atender as demandas sobre esse assunto. Além disso, a CCR Aeroportos atuou em diversas frentes para implantar ações de boas práticas operacionais que visam mitigar o impacto do ruído aeronáutico. Em 2025, será realizada uma nova campanha de monitoramento com o intuito de reavaliar as operações com base nas localizações das ouvidorias registradas em 2024.

Em 2024, foram realizadas duas reuniões ordinárias, lembrando que a partir da reunião da CGRA que ocorreu em maio/2024, se iniciou a reunião quadrimestral. Por fim, em 2025, a Concessionária continuará os esforços para que o novo PEZR seja incorporado ao Plano Diretor Municipal, além da formalização de um Acordo de Cooperação Técnica.

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG
31270-705

9- Disposições finais

Todo colaborador que tiver conhecimento de um evento ou potencial efeito referente a má qualidade dos serviços operacionalizados junto ao Sistema de Gestão Integrado, no que tange a tópicos que acarretam ou podem acarretar problemas na qualidade dos serviços, ficam encorajados a informar aos departamentos pertinentes o respectivo evento adverso ou suspeita de evento que possa interagir de forma negativa com base na estrutura de informação documentada, deste procedimento.

O desrespeito às disposições deste documento sujeitará os administradores e colaboradores às ações disciplinares cabíveis nos termos da “POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação” do Grupo CCR, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Adicionalmente, o Grupo CCR encoraja seus colaboradores ou administradores, bem como quaisquer terceiros, a, sempre que souberem ou tiverem indícios do descumprimento de políticas e normas da empresa, ou leis vigentes no país, a registrarem ocorrência nos seguintes canais:

Web: https://canalconfidencial.com.br/canalconfidencialccr/

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG 31270-705

10- Anexos

Anexo 1 – Formulário de Ouvidoria disponibilizado no sítio eletrônico

Manifestação de ruído aeronáutico

A CCR Aeroportos assegura a proteção das informações pessoais fornecidas no formulário, de acordo com a legislação de proteção de dados. Se você precisa se manifestar sobre o ruído aeronáutico em nossos aeroportos, preencha o formulário abaixo e nos envie sua questão.

Nome*
Digite seu nome completo

UF*
Ex: São Paulo

Município*
Ex: Barueri

Bairro*
Ex: Boa Vista

CEP*
Ex: 06411160

Endereço onde ocorre a questão*
Ex: Rua Paraná

Número*
Ex: 415

Tipos de atividade no endereço*
Selecione o tipo de atividade

E-mail para contato*
Digite seu e-mail principal

Telefone para contato*
(99) 9999-9999

Horário da Ocorrência*
Selecione o horário

Tipo de Aeronave*
Selecione o tipo

Informações complementares*
Escreva aqui seu comentário

☐ Li, compreendi e concordo com os Termos de Uso

☐ Li, compreendi e concordo com os Política de Privacidade

Enviar

Ferramenta de Consulta - Manifestação sobre Ruído Aeronáutico

Após preencher o formulário para registrar sua manifestação sobre ruído aeronáutico, você receberá um número de protocolo em até 24 horas. Esse número permitirá que você acompanhe o andamento e o tratamento da sua manifestação.

Clique aqui para consultar o status e o tratamento dado às suas manifestações.

Anexo 2 – ATA da reunião ordinária do 1º semestre ano 2024

Docusign Envelope ID: 6E5F45B8-B2FB-4E8D-9B4D-EA9AD5DCFBE5

CCR AEROPORTOS	FOR-CO-QSSM-051	Emissão Inicial	28/05/2024
	Ata de reunião	Revisão	01
		Data Revisão	19/09/2024

Assunto da Reunião	**4ª Reunião externa da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do Aeroporto da Pampulha (CGRA)**

Data: 28/05/2024	**Hora: 11H**
Local da Reunião: ONLINE TEAMS	**Participação online:** ☒ Sim ☐ Não

Motivo / Referência da Reunião: RBAC 161
Aplicável Anexo - ☒ Sim ☐ Não
Descrição do Anexo: Lista de presença do TEAMS e a apresentação Power point.

Participantes	
Representante / Função	**Empresa**
Thatiana Carvalho Coimbra / Analista de Meio Ambiente	CCR Aeroportos
Rosemeire Alves de Morais / Coordenadora Meio Ambiente	CCR Aeroportos
Fabiano Costa Reis / Gerente Aeroportos	CCR Aeroportos
Fabio Scatolini	IDEA
Johannes	CINDACTA I
Rogério Miranda	Comunidade
Paulo Sergio Ramos Pinto / Analista Superior	SAC/MPOR
Marina Almeida	Cowan Aviação
Laura Catarine Dueti Vilalba Souza de Abreu	CCR Aeroportos
Jose Oliveira	Comunidade
Jacqueline Batista da Nobrega	CCR Aeroportos
Mercia Veronica Pereira dos Santos	CCR Aeroportos
Vítor Reis Salum Tavares	FEAM
Deisy	Comunidade
Rovena	Fiscalização Pampulha
Barbara França	Professora
Ana Paula	Prefeitura
Terezinha - Luiz Filho	Comunidade
Francisco Carlos Aero Haus	Claro Aviação
Ronaldo Cardoso	Comunidade
Rogério Miranda	Comunidade

Abertura

O Fabiano Costa, gerente e presidente da CGRA do Aeroporto da Pampulha, iniciou a reunião as 11h05 com os cumprimentos agradecendo a presença de todos, reforçando a importância do tema e solicitou que todas as dúvidas fossem alinhadas ao final da apresentação.

A Thatiana iniciou apresentando a pauta com os assuntos que serão discutidos na Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto de Pampulha (SBBH), são eles: Status da atualização do PEZR, apresentação do novo PEZR, ações de compatibilização do uso do solo com o município, divulgação CGRA – Site

Docusign Envelope ID: 6E5F45B8-B2FB-4E8D-9B4D-EA9AD5DCFBE5

Aeroporto, ouvidoria e reclamações, as ações desenvolvidas pela CCR Aeroportos, campanha de monitoramento e próximos passos.

Thatiana conduziu apresentação, conforme slides em anexo e comentou sobre o status da elaboração do Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto da Pampulha, dizendo que foi necessário um novo plano visto que o atualmente a CCR Aeroportos está administrando o aeroporto e tem novos dados operacionais, mudanças e ajustes do Plano Diretor. Já passou pela fase de contratação de uma empresa especializada e homologada para executar esse estudo, a composição do banco de dados do aeroporto no cenário de 1 ano, modelagem da curva no sistema e a validação em campo, protocolo na ANAC, sendo assim, a agência nos retornou com os ajustes necessários e posteriormente teremos oficialmente um novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído no aeroporto. Após o registro, será realizado a divulgação no site da CCR Aeroportos, ANAC e na CGRA, sendo encaminhado posteriormente para a Prefeitura Municipal.

Para a compatibilidade do uso do solo, dentro das curvas de ruído, a região deve ser tratada como "Área Especial Aeroportuária", sendo o motivo importante para trabalhar de forma colaborativa com a prefeitura, para que tenha o ordenamento da compatibilidade do uso do solo dessas áreas especiais. Na RBAC nº161, existe um quadro de usos compatíveis e incompatíveis para as áreas abrangidas por PEZR, onde por exemplo no uso de residências uni ou multifamiliares, nas curvas de 65dB é compatível e pode ter residências. Mas nas curvas de 65dB a 70dB não é compatível, mas tem possibilidade de utilização do solo desde que adotem medidas de redução de ruído de pelo menos 25dB, como por exemplo uma janela antirruído. Para as curvas entre 75dB e acima de 85dB não é compatível, mesmo se utilizar formas para reduzir o ruído.

Thatiana comentou sobre as ações para a compatibilidade do uso do solo, ressaltando que o munícipio de Belo Horizonte não possui orientação quanto a compatibilização do uso do solo no Plano Diretor Municipal (Lei nº 11.181/2019/2018). Após a registro do novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto da Pampulha, a CCR Aeroportos realizará os próximos passos com a prefeitura, realizando o protocolo do novo PEZR à Secretaria responsável pelo Planejamento Municipal, reunião para tratar o tema (incorporação do PEZR pelas leis municipais) e dar andamento com o Termo de Cooperação Técnica, pois existem responsabilidades compartilhadas sobre esse assunto. É importante entender que no PEZR, não abrange o ruído aeronáutico em rota, pois esse é responsabilidade do Departamento de Controle de Espaço Aéreo. O ruído abrangido no Plano é somente o ruído gerado na decolagem e pouso.

Foi apresentado o caminho no site da CCR Aeroportos, a aba de "Ruído Aeronáutico" ou abaixo na listagem dos assuntos, com acessos para todas as documentações relacionadas ao tema.

Thatiana apresentou que no SBBH houve registro de 4 reclamações de ruído aeronáutico no período de janeiro a abril de 2024, com foco na execução de teste de motor. Destacamos que dentro do histórico de ouvidorias, 9% são referentes a melhorias no site, 41% são sobre ruído e 50% sobre outros assuntos.

Mércia reforçou sobre o preenchimento do formulário, informou que esse formulário está passando por melhorias e que se encontra em fase de teste. Finalizou sua fala informando que se o manifestante desejar enviar arquivos, podem utilizar o e-mail ouvidoria.aeroportos@grupoccr.com.br ou o formulário da própria ouvidoria.

Fabiano apresentou algumas ações já desenvolvidas pela CCR Aeroportos, referente as solicitações enviadas pela comunidade do entorno. No mês de maio, após uma análise operacional no aeroporto foi alterado o horário de funcionamento para 05h30 as 23h30, com abertura para operações de segurança pública e aeromédico. Restrição de horário para teste de motor das 8h às 20h. Reuniões realizadas com proximidade nas vizinhanças do sítio aeroportuário. Orientação para o procedimento de aproximação de helicópteros, com rotas ideais evitando ruído por cima das residências. Houve um pleito da não utilização do reverso, essa é uma ação que inviabiliza a segurança operacional. Instalação de barreiras acústicas, será realizado uma análise após os resultados de todas as ações para

Docusign Envelope ID: 6E5F45B8-B2FB-4E8D-9B4D-EA9AD5DCFBE5

minimizar o ruído. Restrição de operações de helicópteros somente a partir de helipontos ou rebocadas até a TWY, mas isso inviabiliza e diminui a operação.

Thatiana complementou com os aspectos ambientais, iniciou falando sobre o EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), que já se encontra em processo de andamento e o licenciamento do aeroporto está regularizado. Para atender o pedido de mais reuniões da CGRA, será realizado de 4 em 4 meses e as reuniões presenciais. O relatório anual da CGRA já se encontro disponível no site. Para a qualidade do ar, foi contratado uma empresa especializada para realizar o monitoramento de qualidade do ar no aeroporto em 7 dias, nos resultados obtidos foi respeitado os limites das resoluções. Campanha de monitoramento de ruído em 2024, foi realizado no período de 30 dias (quase 5 mil operações e 69 modelos de aeronaves) em dois pontos e nenhum resultado ultrapassou 65dB.

Por fim, Thatiana comentou sobre os próximos passos: Registro de PZER na ANAC; Protocolo PZER Prefeitura em maio de 2024; Reunião para tratar o tema (incorporação do PEZR nas leis municipais) e dar andamento com o Termo de Cooperação Técnica no 2º semestre de 2024; próxima reunião da CGRA em setembro de 2024; Divulgação do relatório anual ano base 2024 em março 2025; próxima reunião da CGRA em janeiro de 2025.

Após a finalização da apresentação, foi aberto um espaço para contribuição e apresentação de possíveis dúvidas dos convidados.

A Sr. Ana Paula (Diretora de Cadastro e Informação Urbanística - Prefeitura) informou que o município de Belo Horizonte, compatibiliza as informações de ruído aeronáutico do município e as legislações em relação aos aeródromos com o plano diretor.

O Sr. Paulo Sérgio (Secretaria Nacional de Aviação Civil), ressalta que divulgar que existe o PEZR é diferente de ter na Lei de Uso e Ocupação do Solo que existe um dispositivo restritivo estabelecido pelo munícipio, com ações e informações sobre o tema.

O Sr. Victor (Diretoria de Gestão Regional da FEAM) informou que a solicitação da comunidade, referente a inclusão de alguns temas no licenciamento do empreendimento, está em avaliação e não possui uma deliberação até o momento.

O Sr. Rogério (Comunidade) pontuou algumas considerações, como funcionamento do telefone operacional do aeroporto, brevidade do convite da CGRA, soluções satisfatórias para o incomodo do aeroporto, participação mais efetiva da prefeitura neste tema, envolvimento da SEMAD com as solicitações da comunidade e o protocolo em aberto e agradeceu ao Fabiano pelas iniciativas em minimizar os impactos do ruído aeronáutico.

O Sr. Fabio (Comunidade) solicitou que informassem em um canal, as operações que fossem realizadas fora do horário, como um diário de operações com horários, aeronaves, motivo etc.

O Sr. Paulo Sérgio (Secretaria Nacional de Aviação Civil), solicitou que o Sr. Rogério enviasse por e-mail a Perícia do Ministério Público Federal, a partir da denúncia do Movimento Pampulha Viva sobre a situação do Aeroporto da Pampulha. Ressalta que no Brasil o órgão regulador responsável por regular e fiscalizar o ruído aeronáutico é a ANAC, não cabe mais a ninguém tratar deste assunto, em matéria de regulação e fiscalização.

Sr. Fabiano (Gerente) reforçou que a CCR Aeroportos conseguiu grandes melhorias para minimizar o impacto do ruído aeronáutico e que estará sempre aberto para ouvir a comunidade, alinhando expectativas e possibilidades.

Sem mais considerações do tema de ruído aeronáutico, Fabiano Costa, presidente da CGRA de PLU, encerra a reunião e agradece aos participantes a contribuição.

Desenvolvimento / Abordagem

Docusign Envelope ID: 6E5F45B8-B2FB-4E8D-9B4D-EA9AD5DCFBE5

CCR AEROPORTOS	**FOR-CO-QSSM-051**	Emissão Inicial	28/05/2024
	Ata de reunião	Revisão	01
		Data Revisão	19/09/2024

Descrição do Assunto	Responsável	Prazo
N/A.		

Encaminhamentos/ Encerramento / Conclusão
Fabiano Costa se colocou à disposição, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião após 1h30 de duração.

Encerramento da Reunião	Moderador/Facilitador da Reunião
Data= 28/05/2024 Hora= 12h30 Local= Teams	Nome: Fabiano Costa Reis Função: Gerente e Presidente da CGRA do Aeroporto da Pampulha Setor: Operações

Assinado por:
Fabiano Costa Reis
17AB05CEEE5E402...

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG
31270-705

Anexo 3 – ATA da reunião ordinária do 2º semestre ano 2024

Docusign Envelope ID: B4780E1E-8DE8-465D-B162-AC0BCAA8EB4D

CCR AEROPORTOS	FOR-CO-QSSM-051	Emissão Inicial	20/09/2024
	Ata de reunião	Revisão	00
		Data Revisão	20/09/2024

Assunto da Reunião	**5ª Reunião externa da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do Aeroporto da Pampulha (CGRA)**

Data: 19/09/2024	**Hora: 11H**
Local da Reunião: ONLINE TEAMS	**Participação online:** ☒ Sim ☐ Não

Motivo / Referência da Reunião: RBAC 161
Aplicável Anexo - ☒ Sim ☐ Não
Descrição do Anexo: Lista de presença do TEAMS e a apresentação Power point.

Participantes	
Representante / Função	**Empresa**
Thatiana Carvalho Coimbra / Analista de Meio Ambiente	CCR Aeroportos
Fabiano Costa Reis / Gerente Aeroportos	CCR Aeroportos
Brenda Caroline Silva Oliveira / Analista de Meio Ambiente	CCR Aeroportos
Jacqueline Batista da Nobrega	CCR Aeroportos
Mercia Veronica Pereira dos Santos	CCR Aeroportos
Laura Catarine Dueti Vilalba Souza de Abreu	CCR Aeroportos
Mauro Lucio Diniz / Supervisor de Operações e Emergência	CCR Aeroportos
Paulo Sergio Ramos Pinto / Analista Superior	SAC/MPOR
Ana Paula Zoroastro / Diretora de Cadastro e Informações Urbanísticas	Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU
Marta Cristina C. Perona	TAM Executiva
Vinicius Lindo Ribeiro	TAM Executiva
Raphael Bauer	TAM Executiva
Ana Claudia D A M Galvão	TAM Executiva
Marina Almeida	WeyPar
Mariana Salles	
Imaculada Queiroga	
Rovena	Fiscalização Pampulha - Prefeitura
Siomara Herzog	SEINFRA
Denísia	COMAVE
Ludmilla	
Francisco Carlos	Aero Haus
Hélio Guerra Borchardt	SEINFRA
Tiago Santos	

Abertura

O Fabiano Costa, gerente e presidente da CGRA do Aeroporto da Pampulha, iniciou a reunião às 11h05, agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância do tema em pauta. Informou que Ana, representante da Prefeitura, participaria da reunião para contribuir com atualizações sobre as ações de compatibilização do uso do solo com o município e solicitou que todas as dúvidas fossem alinhadas ao final da apresentação.

Docusign Envelope ID: B4780E1E-8DE8-465D-B162-AC0BCAA8EB4D

CCR AEROPORTOS	FOR-CO-QSSM-051	Emissão Inicial	20/09/2024
	Ata de reunião	Revisão	00
		Data Revisão	20/09/2024

A Thatiana apresentou a pauta dos assuntos a serem discutidos na Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto de Pampulha (SBBH), que inclui: status e apresentação do PEZR aprovado pela ANAC, divulgação do novo PEZR, ações de compatibilização do uso do solo com o município, ouvidoria e reclamações, acompanhamento das ações da CCR e próximos passos.

Thatiana conduziu a apresentação, conforme os slides em anexo, e abordou o status do Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto da Pampulha. Informou que todas as etapas do processo foram concluídas e registradas na ANAC, além de terem sido divulgadas no site da CCR Aeroportos, na Prefeitura de Belo Horizonte e na atual CGRA. O PEZR foi registrado na ANAC pelo ofício nº 236/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, no Processo nº 00058.086947/2023-39. Este documento utilizou como base várias premissas operacionais, como a configuração da pista, número de movimentos e locais destinados a testes de motor. Em comparação com as curvas de ruído do antigo administrador, observou-se uma redução na área de influência nas curvas de 65 dB e 70 dB, além de um ajuste nas áreas de testes de motor, que passaram de 6 posições no PEZR antigo para apenas 2 no novo documento.

Em relação à compatibilidade do uso do solo, a região deve ser classificada como "Área Especial Aeroportuária", o que reforça a importância de uma atuação colaborativa com a prefeitura para garantir o ordenamento da compatibilidade do uso do solo nessas áreas especiais. Segundo a RBAC nº 161, existe um quadro de usos compatíveis e incompatíveis para as áreas abrangidas pelo PEZR. Por exemplo, no caso de residências unifamiliares ou multifamiliares, a curva de 65 dB é considerada compatível, permitindo a construção de residências. Entretanto, entre 65 dB e 70 dB, a compatibilidade não se aplica, a menos que sejam adotadas medidas de redução de ruído de pelo menos 25 dB na infraestrutura. Para as curvas acima de 75 dB, a compatibilidade é considerada impraticável.

Thatiana comentou que, após o registro do novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto da Pampulha, estamos seguindo as orientações da ANAC quanto à divulgação desse documento e às ações de compatibilização do uso do solo junto ao município. Em agosto, foi enviado um ofício à prefeitura comunicando a divulgação do novo plano, juntamente com um guia de boas práticas elaborado pela ANAC. Em seguida, uma reunião foi agendada com a Diretoria de Cadastro de Informação Urbanística para alinhar a incorporação das limitações impostas pelo novo plano no sistema SIURBE, bem como as restrições às atividades de uso compatível do solo.

Thatiana convidou Ana Paula, representante da Diretoria de Cadastro de Informação Urbanística, para apresentar o sistema e informou que ele já está atualizado com as novas curvas de ruído do plano de zoneamento do aeroporto.

Ana Paula Zoroastro, Diretora de Cadastro de Informações Urbanísticas na Secretaria de Regulação Urbana, explicou que a Prefeitura de Belo Horizonte adota a boa prática de integrar informações de diversas legislações e órgãos estaduais e federais à sua base de dados. A nova poligonal da zona de ruído foi implementada no banco de dados, que conta com dois sistemas que oferecem informações ao cidadão de forma gratuita.

Ela apresentou o primeiro sistema, denominado Web Maps, ressaltando que ele é completamente atualizado. Este sistema permite a visualização, por meio de mapas, das informações das camadas da Prefeitura de Belo Horizonte e dos aeroportos. É possível habilitar informações para localizar imóveis em relação à zona de ruído do aeroporto, identificando a curva que incide sobre cada lote. O sistema também fornece acesso a informações da prefeitura sobre uso e ocupação do solo, além de legislações do plano diretor e de outros órgãos.

Ana destacou que existe um módulo adicional no sistema, que fornece informações urbanísticas e de endereçamento de forma textual e em mapas. Os munícipes podem consultar informações sobre seus lotes, tanto em relação ao plano diretor quanto a outras legislações, como meio ambiente, patrimônio cultural, proteção ambiental, desapropriação, plano de zoneamento de ruído e plano básico de zona de proteção. Para acessar, basta utilizar o índice cadastral disponível na guia do IPTU, que contém informações sobre zona, quarteirão e lote, ou o endereço (http://webmapsiurbe.pbh.gov.br/webmap/ e https://siurbe.pbh.gov.br/#/).

Docusign Envelope ID: B4780E1E-8DE8-465D-B162-AC0BCAA8EB4D

CCR AEROPORTOS	FOR-CO-QSSM-051	Emissão Inicial	20/09/2024
	Ata de reunião	Revisão	00
		Data Revisão	20/09/2024

Ana encerrou sua apresentação ressaltando que esses sistemas visam à transparência e à colaboração com outros órgãos, evitando possíveis problemas com o município e os munícipes. Ela reforçou a importância do aeroporto para a economia da cidade e a necessidade de fornecer informações adequadas ao cidadão.

Thatiana agradeceu a Ana e deu continuidade à apresentação da CGRA. Ela mostrou o caminho para acessar a seção de "Ruído Aeronáutico" no site da CCR Aeroportos, onde estão centralizadas todas as documentações relacionadas ao tema. Recentemente, foi feito um ajuste na página para centralizar as manifestações de ruído em um formulário específico, que deve ser preenchido com dados completos para que possamos responder de forma mais assertiva. Além disso, foi inserida uma ferramenta de consulta que permite ao usuário acompanhar o status de sua manifestação. Thatiana também assegurou que a CCR Aeroportos protege as informações pessoais fornecidas no formulário, em conformidade com a legislação de proteção de dados.

Mércia, representante da ouvidoria e do atendimento ao cliente dos 16 aeroportos da CCR, incluindo Pampulha, informou que o canal agora é centralizado para todas as manifestações. Quando um formulário é enviado, a ouvidoria recebe a notificação e, em até 24 horas, o manifestante recebe por e-mail o número do protocolo e do atendimento, podendo consultar o status de sua manifestação.

Mércia apresentou os dados das manifestações recebidas entre janeiro e setembro de 2024, totalizando 6 manifestações de ruído aeronáutico, abordando temas como testes de motor e voos de baixa altitude. Ela destacou que o número de manifestações diminuiu em comparação ao ano anterior.

Thatiana detalhou as manifestações: uma não era relacionada a ruído aeronáutico e foi respondida conforme a demanda; três foram sobre testes de motor, lembrando que o Aeroporto da Pampulha restringe os testes entre 20h e 8h, além de fechar das 23h30 às 5h30; e duas manifestações foram sobre voos em baixa altitude, relacionadas a serviços aeromédicos.

Thatiana também informou que a CCR Aeroportos recebeu um ofício da ANAC fiscalizando a atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico, solicitando algumas recomendações, que já estão sendo tratadas. As ações atendidas incluem: centralização das manifestações de ruído aeronáutico, disponibilização de ferramenta de consulta sobre o tratamento das manifestações e envio das reclamações indicadas no Relatório Anual de Ruído Aeronáutico 2023. As recomendações em andamento incluem garantir comunicações periódicas com as prefeituras afetadas sobre o PEZR, divulgação do PEZR nos municípios abrangidos, intensificação de campanhas de comunicação com a comunidade sobre a importância de registrar reclamações e atualização das convocações das reuniões da CGRA.

Por fim, Thatiana comentou sobre os próximos passos: a próxima reunião da CGRA está agendada para janeiro de 2025, lembrando que as reuniões ocorrem a cada quatro meses, e a divulgação do relatório anual referente ao ano base de 2024 será em março de 2025.

Após a apresentação, foi aberto espaço para contribuições e perguntas dos convidados.

A Sr. Denísia (COMAVE) agradeceu pela atenção na resposta enviada pela auditoria em relação à sua manifestação. Informou que o COMAVE realizará estudos internos sobre medicina do trabalho para adequar as estruturas do hangar e investir nos EPIs dos profissionais, pedindo a compreensão da CCR Aeroportos em relação à demanda, dentro do possível.

O Sr. Fabiano (Gerente) reforçou que compreender as necessidades do aeroporto é fundamental, e a CCR está analisando a viabilidade de uma barreira acústica para a posição do check de motor, além de avaliar o tempo das manutenções. Ele mencionou que uma reunião será realizada para alinhar essas questões com o sítio aeroportuário.

O Sr. Vinicius (TAM) parabenizou pelo estudo realizado no aeroporto da Pampulha, elogiando a completude do documento. Ele compartilhou sua preocupação com as condições dos colaboradores e reconheceu os esforços da CCR Aeroportos para reduzir os testes de motores. Perguntou se o estudo abrange a área interna do aeroporto.

Docusign Envelope ID: B4780E1E-8DE8-465D-B162-AC0BCAA8EB4D

CCR AEROPORTOS	**FOR-CO-QSSM-051**	Emissão Inicial	20/09/2024
	Ata de reunião	Revisão	00
		Data Revisão	20/09/2024

O Sr. Fabiano (Gerente) agradeceu e mencionou as mudanças implementadas para equilibrar os impactos e garantiu que todas as considerações recebidas são levadas em conta.

A Sr. Thatiana (Analista) complementou que a campanha de 30 dias sobre ruído aeronáutico está em conformidade com todos os parâmetros. O Plano de Zoneamento de Ruído Aeronáutico considera dados operacionais do aeroporto como um todo, e informou que um compilado de ações será preparado para analisar possibilidades além das já implementadas.

O Sr. Fabiano (Gerente) reforçou que a CCR Aeroportos e toda a equipe estão disponíveis para sugestões e considerações sobre o tema.

Sem mais questões sobre ruído aeronáutico, Fabiano Costa, presidente da CGRA de Pampulha, encerrou a reunião, agradecendo a contribuição de todos os participantes.

Desenvolvimento / Abordagem		
Descrição do Assunto	**Responsável**	**Prazo**
N/A.		

Encaminhamentos/ Encerramento / Conclusão
Fabiano Costa se colocou à disposição, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião após 1h de duração.

Encerramento da Reunião	**Moderador/Facilitador da Reunião**
Data= 19/09/2024 Hora= 12h Local= Teams	Nome: Fabiano Costa Reis Função: Gerente e Presidente da CGRA do Aeroporto da Pampulha Setor: Operações

Assinado por:
Fabiano Costa Reis
17AB05CEEE5E402...

Anexo 4 – Ofício ANAC, Prefeitura e Protocolo

Ofício nº236/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA
Gerência de Certificação e Segurança Operacional – GCOP
Gerência Técnica de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais – GTPI
SCS, Quadra 09, Lote C - Ed. Parque Cidade Corporate - Torre A
Brasília/DF - Brasil - 70.308-200 - (61) 3314-4174
https://www.gov.br/anac/pt-br

Ofício nº 236/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC

Brasília, *na data da assinatura eletrônica*

Ao Senhor
FABIANO COSTA REIS
Gestor do Aeroporto Pampulha - Carlos Drummond de Andrade (SBBH)
Concessionaria do Aeroporto da Pampulha S.A.
(*enviado eletronicamente*)

Assunto: **Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeroporto Pampulha - Carlos Drummond de Andrade / Belo Horizonte, MG (SBBH) - (CIAD: MG0003).**

Referência: **Processo nº 00058.086947/2023-39.**

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao processo em referência, o senhor encaminhou para registro nesta Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeroporto Pampulha - Carlos Drummond de Andrade/Belo Horizonte - MG (SBBH) - (CIAD: MG0003).

2. Em face do exposto na Nota Técnica nº116/2024/GTPI/GCOP/SIA (nº SEI 10283376) e no Escopo de Verificação RBAC nº 161 - PEZR (nº SEI 10283027), conclui-se pelo parecer favorável ao registro do Plano Específico de Zoneamento de Ruído supracitado.

3. Informa-se que o PEZR do referido aeródromo possui 1 pista de pouso e decolagem e foi registrado nesta Agência conforme Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 161 - Emd. 04 - Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR.

4. Ressalta-se que conforme o item 161.13(f) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 161 - Emenda 04:

> *O operador de aeródromo deve manter o PZR atualizado sempre que ocorrerem alterações de natureza física ou operacional que interfiram nos requisitos definidos neste RBAC.*

5. Por oportuno, é importante ressaltar que, de acordo com a seção 161.51 e parágrafo 161.13(d) do RBAC nº 161, após registro do Plano de Zoneamento de Ruído na ANAC, **o operador de aeródromo deve divulgá-lo aos municípios abrangidos pelo Plano e demais órgãos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu registro**, bem como **buscar ações de compatibilização do uso do solo com os municípios e comunidades abrangidos pelas curvas de ruído**.

6. Cabe salientar que, no processo de acompanhamento de atuação da CGRA, serão verificadas as informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos quanto à sua incorporação pelas leis municipais; quanto à compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano e; quanto às ações de fiscalização, conforme estabelecido no RBAC nº 161 - Emenda nº 04.

7. Esta Gerência Técnica permanece à disposição e esclarecimentos adicionais que se façam necessários podem ser obtidos pelo canal de comunicação "Fale com a ANAC", disponível em https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Victor Melo Freire**, **Gerente Técnico**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **10283379** e o código CRC **BA0EBA82**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.086947/2023-39 SEI nº 10283379

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG
31270-705

Ofício PLU-ENG-0047/2024

Docusign Envelope ID: C23735A4-1AC4-4A45-BFC9-F3F6A7917BEC

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2024

PLU-ENG-0047/2024

À:
Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU

Assunto: **Divulgação do novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído Aeronáutico (PEZR) do Aeroporto da Pampulha/Carlos Drummond de Andrade – Belo Horizonte (SBBH)**

Ref.: **(1) Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 161 EMENDA nº 03 – ANAC**

Prezado (a) Senhor (a),

O Aeroporto da Pampulha/Carlos Drummond de Andrade – Belo Horizonte, denominado como razão social CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DA PAMPULHA S.A. através do CNPJ 44.140.908/0001-76, localizado na Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG, 31270-705, vem pelo presente apresentar o que se segue.

Considerando que a Concessionária possui um novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído Aeronáutico (PEZR) e que após o registro do documento na ANAC o operador deve divulgá-lo aos municipios abrangidos pelo plano.

Considerando que a divulgação e a apresentação do novo plano ocorrerá na Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto da Pampulha/Carlos Drummond de Andrade – Belo Horizonte, no mês de setembro. E que a ATA, bem como, os documentos pertinentes ao tema serão divulgados na página dedicado ao ruído aeronáutico do aeroporto, disponível em:
https://www.ccraeroportos.com.br/corporativo/ruido-aeronautico?aeroporto=Pampulha&categoria=&ano-mes=

Concessionaria do Aeroporto da Pampulha S.A

Av. Chedid Jafet, 222 • Bloco B • 4º Andar
Vila Olímpia • 04551-065 • São Paulo/SP • Brasil
Tel: 55 (11) 3048.5900
www.ccraeroportos.com.br

Docusign Envelope ID: C23735A4-1AC4-4A45-BFC9-F3F6A7917BEC

Segue no **Anexo I** o novo PEZR do Aeroporto da Pampulha/Carlos Drummond de Andrade – Belo Horizonte aprovado pela ANAC.

Apresentamos no **Anexo II** o Guia de Boas Práticas elaborado pela ANAC para as Prefeituras. O documento traz orientações valiosas e tem como objetivo apresentar, ao órgão responsável pelo planejamento urbano, o papel fundamental desempenhado pelo Plano Diretor Municipal quando em consonância com os instrumentos: Plano Diretor Aeroportuário (PDIR) e Plano de Zoneamento de Ruído (PZR).

Vale ressaltar que dentro das curvas de ruído, a região é e deve ser tratada como *"Área Especial Aeroportuária"*, por este motivo, deve existir a compatibilização do Uso e Ocupação do Solo de acordo com as curvas de ruído e Plano Diretor do município.

Para atuarmos em parceria nessa etapa de compatibilização do uso do solo, solicitamos a essa secretária uma agenda para uma reunião *online* para alinharmos os próximos passos e seguirmos com o Termo de Cooperação Técnica.

Diante do exposto, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessário através do endereço eletrônico meioambiente.aeroportos@grupoccr.com.br.

Cordialmente,

Assinado por:
Fabiano Costa Reis
17AB05CEEE5E402...

Fabiano Costa Reis
Gerente Aeroportos

DocuSigned by:
AAF1E057564064452...

Rosemeire Alves de Morais
Coordenação Meio Ambiente e Desapropriação

Concessionaria do Aeroporto da Pampulha S.A

Av. Chedid Jafet, 222 • Bloco B • 4º Andar
Vila Olímpia • 04551-065 • São Paulo/SP • Brasil
Tel: 55 (11) 3048.5900
www.ccraeroportos.com.br

Protocolo Ofício PLU-ENG-0047/2024

Ofício ao Gabinete da Política Urbana - 31.00616006/2024-86

Protocolo: 31.00616006/2024-86
Data da Abertura: 16/08/2024 11:07
Data da Última Atualização: 16/08/2024 11:07
Fase: Novo
Situação Atual: Novo
Canal de Captação: Portal
Código de Acesso: H23WY1

Novo
Novo

Em andamento

Encerrado

Formulário

Descreva sua solicitação

Divulgação do novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído Aeronáutico (PEZR) do Aeroporto da Pampulha/Carlos Drummond de Andrade – Belo Horizonte (SBBH)

Caso seja necessário, inclua anexos (ex: fotos, documentos...) que auxiliem na identificação da demanda solicitada.

PLU-ENG-0047 2024 - SBBH - Divulgação PEZR...pdf (319.8...

Anexo I_CCR_SBBH_Pampulha_Relatório_Téc_PE... pdf (5.7...

Anexo II_ANAC 2024 Guia de Boas Práticas - A pa...pdf (1.8...

Data máxima de atendimento

31/08/2024, 23:59

Atividades

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG 31270-705

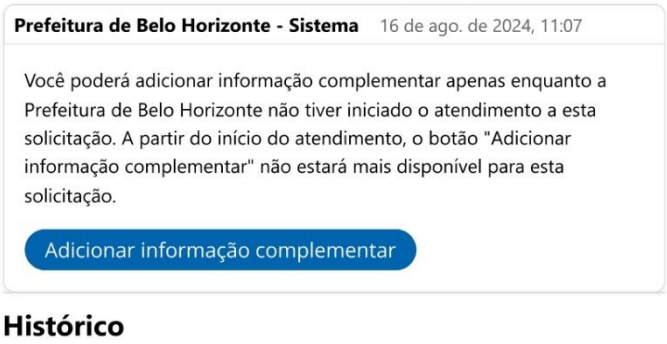

Histórico

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG
31270-705

Anexo 5 – Ofício ANAC, Ofício CCR e Protocolo

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
https://www.gov.br/anac

Ofício nº 253/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC

Ao Senhor

RAFAEL DE MELO LARANJEIRA

Gestor do Aeródromo

Pampulha Carlos Drummond de Andrade

Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A. (CPC Pampulha Concessões e Participações S.A - CCR Aeroportos)

Assunto: **Acompanhamento da atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto da Pampulha Carlos Drummond de Andrade / Belo Horizonte, BH (SBBH) - (CIAD: MG0003).**

Referência: **Processo Nº 00058.049425/2024-37.**

Senhor Gestor,

1. Trata o presente expediente do processo de vigilância desta Agência acerca do relacionamento entre este operador de aeródromo, os órgãos locais e a comunidade do entorno com fins de gerenciamento do ruído aeronáutico, conforme regras aplicáveis da Subparte F do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 - RBAC nº 161 - Emenda 04 - "*Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR*", de 1° de abril de 2021.

2. O referido regulamento delineia um *framework* de gerenciamento de ruído aeronáutico em que o operador aeroportuário exerce papel central de gestão e atuação contínua, disponibilizando meios de comunicação e promovendo fóruns de conexão entre as diversas partes interessadas, como operadores aéreos e de navegação aérea, a comunidade afetada, e os órgãos públicos locais competentes pela elaboração, implantação e acompanhamento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Neste ponto particular, a incorporação do PZR ao PDOT é fator crítico de sucesso para o respeito no uso do solo urbano no entorno dos aeroportos, preservando a ocupação àqueles empreendimentos indicados para os diferentes níveis de emissão sonora decorrente das operações aéreas.

3. Ainda, o regulamento aponta que o papel de coordenação do operador aeroportuário demanda ações contínuas e proativas com os órgãos locais responsáveis pela vigilância ao respeito do uso e da ocupação do solo no entorno de forma compatível com o nível de ruído proveniente das operações do aeroporto, de forma a preservar o nível de incômodo admissível pelo PZR. Importante frisar que as ações do operador aeroportuário com fins de gerenciamento do ruído aeronáutico devem ser permanentes.

4. Dando continuidade ao processo em referência, o Relatório Anual de Atividades da CGRA de SBBH - ano de referência: 2023 (SEI nº 10338793),disponibilizado no sítio específico de Ruído

Aeronáutico do operador (https://www.ccraeroportos.com.br/corporativo/ruido-aeronautico?aeroporto=Pampulha&categoria=&ano-mes=), apresenta as informações elencadas no item 161.53 (d) (8) do RBAC nº 161 - Emenda 04.

5. Neste contexto, o RBAC nº 161 - Emenda 04, prevê meios que devem ser atendidos pelo operador, quais sejam, a atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA e a comunicação e divulgação de informações em sítio eletrônico específico sobre o tema ruído aeronáutico.

6. No entanto, no bojo da vigilância em tela, e considerando os deveres deste operador sob a luz do RBAC nº 161 - Emenda 04, o qual prevê meios que devem ser atendidos, quais sejam, a atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA e a comunicação e divulgação de informações em sítio eletrônico específico sobre o tema ruído aeronáutico, **restam necessárias ações corretivas deste operador**, sobre as quais passa-se a tratar, acompanhadas de **recomendações sobre boas práticas** para uma gestão mais transparente e efetiva do ruído aeronáutico.

7. No que se refere ao estabelecido no item 161.53 (e) do RBAC nº 161 - Emenda 04, referente à disponibilização de informações em sítio eletrônico específico, foi identificada **necessidade de complementação de informações**, conforme segue:

> a) O sítio eletrônico sobre o tema ruído aeronáutico do operador do SBBH apresenta espaço para registro de manifestação de reclamação, solicitações de informações, ou elogios. Estas manifestações podem ser realizadas por meio de formulário específico, número de telefone ou endereço de e-mail. Considerando a relevância da transparência nas atividades realizadas, **solicita-se a centralização dessas manifestações em um único canal ou, alternativamente, que sejam claramente especificadas as informações mínimas exigidas, especialmente para reclamações relacionadas ao ruído aeronáutico, quando registradas por meio dos canais de telefone e e-mail, para que seja dado o devido tratamento por parte da CGRA**;
>
> b) O sítio eletrônico sobre o tema ruído aeronáutico do operador do SBBH não disponibiliza ferramenta de consulta sobre tratamento dado à manifestações. Conforme item 161.53(e)(5), **o Operador deve disponibilizar ferramenta de consulta sobre o tratamento dado às manifestações, garantindo meios de proteção das informações pessoais dos reclamantes**.
>
> c) Considerando a concentração de reclamações na porção sul do sítio, próxima ao limite patrimonial adjacente à região de hangares (imagem abaixo), **solicita-se o envio à Agência das manifestações de reclamação indicadas no Relatório Anual de Ruído Aeronáutico do 2023, bem como indicação do tratamento e da resposta dada por este operador a cada uma de forma individualizada.** Reforçar-se que este operador deve monitorar as atividades realizadas nos respectivos hangares e pátios, na tentativa de identificar eventuais fontes ruidosas indevidas naquela localização, ressaltando que **é proibido**: i) realizar testes de motores em local diverso daquele dedicado à atividade, conforme PEZR; e ii) realizar operações de pouso e decolagem de aeronaves de asa rotativa fora de áreas de aproximação final e de decolagem (FATO) devidamente homologadas (atualmente, SBBH não possui FATO homologada).

8. Diante disso, solicita-se a manifestação deste operador quanto às ações tomadas, bem como o envio das informações complementares solicitadas em 7(c), **no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste Ofício**. Cabe apontar que o não atendimento pode sujeitar este operador às providências administrativas cabíveis.

9. Oportunamente, cabe apontar ao operador as seguintes **recomendações**, visando melhorias no conteúdo dos relatórios e quanto à atuação da CGRA:

> d) O Relatório Anual da CGRA do SBBH referente ao ano de 2023 informa que o Aeródromo, até o momento, não possui Acordo de Cooperação Técnica firmado com os respectivos municípios inseridos nas curvas de ruído. **Recomenda-se que o operador assegure as comunicações periódicas com as Prefeitura afetada, a fim de informar e orientar sobre o PEZR, conforme descrito no item 161.53 (2)**;
>
> e) Considerando o recente registro do novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído, comunicada em 19/07/2024, por meio do Ofício nº 236/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC

Aeroporto da Pampulha
Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG
31270-705

(SEI nº 10283379), **reforça-se que o operador deve divulgá-lo aos municípios abrangidos pelo Plano e demais órgãos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu registro**, bem como **buscar ações de compatibilização do uso do solo com os municípios e comunidades abrangidos pelas curvas de ruído, além de ações que visem à incorporação do PEZR no PDOT dos referido municípios.**

f) **Recomenda-se que o operador intensifique campanhas de comunicação com comunidade no entorno sobre a importância de registrar reclamações, bem como promova instruções claras de como registrá-la no sítio eletrônico disponibilizado**.

10. Finalmente, seguem as seguintes **observações**, quando da manutenção e divulgação das informações sobre Ruído Aeronáutico no sítio específico na rede mundial de computadores:

g) Atenção na atualização das convocações para as reuniões da CGRA, com exposição dos objetivos, com antecedência apropriada.

h) Atenção na divulgação da ata de cada reunião em até 15 (quinze) dias após sua realização, com a lista dos participantes.

i) Atenção na divulgação dos Relatórios Anuais de Ruído Aeronáutico, no prazo estabelecido pelo RBAC 161.

j) Atenção na atualização dos informes sobre ruído aeronáutico e eventos relacionados ao tema.

k) Atenção na divulgação de relatórios do monitoramento de ruído e de atividades não compatíveis com os níveis de ruído aeronáutico quando identificadas.

l) Atenção na divulgação de condição temporária do aeródromo que implique em perfil operacional diferente do esperado.

11. Esta Gerência Técnica permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Victor Melo Freire**, **Gerente Técnico**, em 26/07/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **10338938** e o código CRC **BCDCC319**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.049425/2024-37 SEI nº 10338938

Docusign Envelope ID: 54521EAF-61E9-47F3-A295-C9BF8D130A42

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

PLU-ENG-0054/2024

À:
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC

Assunto: Resposta ao ofício nº 253/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC– Acompanhamento da atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto da Pampulha Carlos Drummond de Andrade / Belo Horizonte, BH (SBBH) - (CIAD: MG0003).

Ref.: Ofício nº 253/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC
Processo Nº 00058.049425/2024-37.

Prezado (a) Senhor (a),

O Aeroporto da Pampulha/Carlos Drummond de Andrade, denominado como razão social Concessionaria do Aeroporto da Pampulha S.A através do CNPJ 44.140.908/0001-76, localizado na Praça Bagatelle, n° 204 - São Luiz, Belo Horizonte - MG, 31270-705, vem à esta agência reguladora apresentar o que segue.

Em atenção ao ofício nº 253/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, referente ao item 161.53 (e) do RBAC nº 161 - Emenda 04, apresentamos às ações tomadas, bem como o envio das informações complementares solicitadas.

Com relação ao item 7 (a) do referido ofício onde está agência solicitou:

"Solicita-se a centralização dessas manifestações em um único canal ou, alternativamente, que sejam claramente especificadas as informações mínimas exigidas, especialmente para reclamações relacionadas ao ruído aeronáutico, quando registradas por meio dos canais de telefone e e-mail, para que seja dado o devido tratamento por parte da CGRA;"

Informamos que centralizamos todas as manifestações em um único canal: o formulário específico disponível na página dedicada ao ruído aeronáutico do aeroporto. Realizamos ajustes no site para tornar as informações mais transparentes e intuitivas para o usuário. No **Anexo I**, apresentamos uma captura de tela da página atualizada. Disponível no link: https://www.ccraeroportos.com.br/corporativo/ruido-aeronautico?aeroporto=Pampulha&categoria=&ano-mes=

Com relação ao item 7 (b), onde foi solicitado:

"Operador deve disponibilizar ferramenta de consulta sobre o tratamento dado às manifestações, garantindo meios de proteção das informações pessoais dos reclamantes."

Realizamos uma melhoria na página para incluir a ferramenta de consulta sobre o tratamento das manifestações de forma mais transparente. Agora, o usuário pode facilmente entender o fluxo do processo e verificar, utilizando o número de protocolo recebido, o status e o tratamento dado às suas manifestações.

Brasil • Sede
Av. Chedid Jafet, 222 • Bloco B • 4º Andar
Vila Olímpia • 04551-065 • São Paulo/SP • Brasil
Tel: 55 (11) 3048.5900
www.ccraeroportos.com.br

Docusign Envelope ID: 54521EAF-61E9-47F3-A295-C9BF8D130A42

CCR AEROPORTOS

No **Anexo II**, apresentamos uma captura de tela da página atualizada. A página também pode ser acessada por meio do seguinte link: https://www.ccraeroportos.com.br/corporativo/ruido-aeronautico?aeroporto=Pampulha&categoria=&ano-mes=

Por fim, para atendimento ao item 7 c), onde nos foi solicitado:

"Solicita-se o envio à Agência das manifestações de reclamação indicadas no Relatório Anual de Ruído Aeronáutico do 2023, bem como indicação do tratamento e da resposta dada por este operador a cada uma de forma individualizada."

Apresentamos no **Anexo III** desse ofício à base de dados com todos os registros do canal da Ouvidoria sobre o tema ruído aeronáutico do ano de 2023, bem como a resposta dada por este operador para cada registro.

Reiteramos que todas as recomendações e observações feitas por esta agência reguladora, conforme o referido ofício, estão sendo cuidadosamente avaliadas e consideradas. Nosso objetivo é melhorar o conteúdo dos relatórios e a atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA), além de garantir a transparência, manutenção e divulgação das informações sobre ruído aeronáutico no site específico do aeroporto.

Diante do exposto, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessário por meio do e-mail: meioambiente.aeroportos@grupoccr.com.br.

Cordialmente,

Assinado por:
Fabiano Costa Reis
17AB05CEEE5E402...
Fabiano Costa Reis
Gerente Aeroportos

DocuSigned by:
AAFE0575040B452...
Rosemeire Alves de Morais
Coordenadora de Meio Ambiente e Desapropriação

Brasil • Sede
Av. Chedid Jafet, 222 • Bloco B • 4º Andar
Vila Olímpia • 04551-065 • São Paulo/SP • Brasil
Tel: 55 (11) 3048.5900
www.ccraeroportos.com.br

Recibo Eletrônico de Protocolo - 10485522

Usuário Externo (signatário):	Vitória Cristina Duarte Fonseca
Data e Horário:	28/08/2024 18:09:58
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	00058.072291/2024-58
Relacionado ao Processo Indicado:	00058.049425/2024-37
Interessados:	
Gerência Técnica de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício de Peticionamento Acompanhamento da atuação da CGRA	10485521

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) ANAC.